

EDITAL Nº 98/2016 – PROENS/IFPR

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS IRATI, ESTABELECIDO PELO EDITAL N.º 90/216 – PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da **Portaria nº 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 02, página 22**, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati, para ingresso no **Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática**, na modalidade presencial, para o ano de 2017.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

I - Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

III - Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

IV - Na Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e no Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras);

V - Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

VI - No Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

VII - No Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas

gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

IX. Na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018. (INCLUSÃO);

X - Na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

XI - Na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 em seu art. 1º e na Política Nacional de Educação do Campo através do decreto 7.352/2010;

XII - Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei nº. 9394/1996 que regulamenta o ensino escolar e amplia seu sentido de abrangência considerando que a educação está relacionada ao mundo do trabalho e à prática escolar.

XIII – Na Resolução nº 02 de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.

XIV – Na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018.

DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 2º O Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática é **gratuito** e será ofertado na **modalidade presencial**, com as aulas realizadas em regime quinzenal, sendo ofertadas às sextas-feiras das 18h45 às 22h45 e aos sábados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, e demais características abaixo:

Curso	Local	Duração	Vagas
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	Campus Irati	18 meses (360 horas)	30

§ 1º A pós-graduação é oferecida a quem já tenha concluído o **Ensino Superior**, com diploma de Graduação em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Pedagogia.

§ 2º Não serão aceitos candidatos com formação diferente das descritas no parágrafo anterior.

§ 3º Ao concluir o curso com aprovação em todas as disciplinas, bem como no trabalho de conclusão de curso, o aluno receberá certificado de Especialista na área de conhecimento a qual o curso proposto se vincula: Especialista em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

§ 4º Terá direito ao certificado de Aperfeiçoamento o aluno do curso de Especialização que não apresentar o trabalho final, quando exigido, ou que este seja considerado insatisfatório, e tenha cumprido toda a carga horária em disciplinas e atividades especiais.

Art. 3º Por este Edital são ofertadas **30 (trinta) vagas** para o curso Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, conforme as categorias de concorrência abaixo:

I - **C1**: Vagas reservadas para candidatos professores do ensino básico em exercício na rede pública de ensino.

II - **C2**: Vagas destinadas aos demais interessados.

§ 1º Para as vagas C1 será considerado o exercício em qualquer etapa da educação básica, incluindo educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio.

§ 2º Poderão concorrer às vagas C1 aqueles que estão atuando como pedagogos na escola, sendo dada preferência para os que estão atualmente em sala de aula.

Art. 4º A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CURSO	C1 Candidatos Professores da rede pública	C2 Demais interes- sados	TOTAL
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	24	6	30

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 5º A seleção de candidatos para ingresso no Curso Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, para o ano 2017, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, com as seguintes etapas:

I – Comprovação da formação exigida

II – Análise de Currículo

III – Comprovação de experiência

IV - Entrevista

Art. 6º A classificação dos candidatos será feita com base na análise de todas as etapas do processo seletivo.

Parágrafo único: Se necessário, será utilizado como critério de desempate a ordem da inscrição neste processo seletivo.

Art. 7º O público-alvo deste Processo Seletivo Simplificado consiste em professores que possuam ensino superior completo com diploma de Graduação em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Pedagogia, e preferencialmente que atuem na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado candidatos que não atuem na rede pública de ensino, na categoria “Demais interessados”, C2.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com os períodos descritos a seguir:

EVENTO	Datas	Local
Inscrição	16/11 a 29/11/2016	Secretaria do IFPR Campus Irati
Análise da documentação e homologação das inscrições	30/11/2016	Campus Irati
Divulgação de horário das entrevistas	01/12/2016	Secretaria do IFPR Campus Irati
Entrevistas	05/12 a 10/12/2016	Sala 06 do IFPR Campus Irati
Análise das entrevistas e da experiência	11/12 a 16/12/2016	Campus Irati
Divulgação do resultado provisório	16/12/2016	Secretaria do IFPR Campus Irati
Divulgação do resultado final	23/12/2016	Secretaria do IFPR Campus Irati

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas** e ocorrerão no período de **16 a 29 de novembro de 2016** na Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus Irati, localizado na Rua Pedro Koppe, nº100 – Vila Matilde, Irati – PR, de segunda a sexta das 8h às 17h.

Art. 10 No momento da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - uma cópia do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato. (ANEXO I);

II - uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG) do candidato com a apresentação da original; ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade, com a apresentação do original;

III - uma fotocópia do CPF do candidato com a apresentação do original; ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato com a apresentação do original; ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).

IV – uma fotocópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Pedagogia.

V – Currículo Lattes atualizado e documentado.

§ 1º A não apresentação da documentação exigida, no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

§ 2º Os documentos solicitados devem ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para validação no momento da inscrição.

Art. 11 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 12 O candidato estará ciente de que, se selecionado no Processo Seletivo Simplificado, deverá entregar toda a documentação necessária, conforme artigo 19 deste Edital.

Parágrafo único. As informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas mediante apresentação da documentação, solicitada no ato de registro acadêmico. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA

Art. 13 As entrevistas serão realizadas em dia e horário a serem divulgados em edital específico, não havendo a possibilidade de alteração de horário. O não comparecimento do candidato na entrevista acarretará em eliminação no processo seletivo.

§ 1º Os documentos que possam comprovar experiência profissional de ação docente deverão ser levados no momento da entrevista.

§ 2º Serão consideradas experiências docentes as atividades profissionais com vínculo empregatício ou não, considerando também aquelas realizadas fora da rede pública, bem como atuações em projetos ou outras atividades realizadas durante a formação inicial.

§ 3º Cabe a comissão avaliadora julgar a documentação apresentada, avaliando o envolvimento do candidato com a docência bem como as contribuições do curso para as suas ações futuras.

§ 4º Será fornecida declaração de comparecimento para os candidatos comprovando presença na entrevista deste processo seletivo.

Art. 14 A análise da experiência será feita com base no relato do candidato no momento da entrevista, bem como na comprovação documental que o mesmo apresentar.

Art. 15 Em caso de vagas não ocupadas no registro acadêmico da Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 16 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias **19 e 20 de dezembro de 2016, até às 17h**, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar Requerimento de Recurso (ANEXO II), entregando-o na Secretaria Acadêmica do Campus Irati, das 8h às 17h.

Art. 17 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18 Transcorrido o período de recursos, o resultado final será divulgado no dia **23 de dezembro de 2016** a partir das 20h, nos quadros de avisos do Campus Irati, e também em sua página virtual.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19 Os candidatos classificados na Chamada Geral deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Irati, entre os dias 16 e 24 de janeiro de 2017, das 8h às 17h.

§ 1º O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

§ 2º O candidato que não comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Irati para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º O registro acadêmico é válido para o ano de 2017.

§ 4º Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico no período 16 e 24 de janeiro **de 2017**, o candidato classificado deverá entregar, aos servidores responsáveis, os seguintes documentos:

I - uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II - uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

III - uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

IV - Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, esta poderá ser emitida em qualquer cartório eleitoral;

V - uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, exceto indígenas), ou cópia sim-

ples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VI - uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VII – uma fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Pedagogia, ou documento equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VIII - um comprovante de residência (água, luz ou telefone);

IX - uma foto 3x4 colorida recente.

Art. 21 O candidato que, por algum motivo, não apresentar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá seu registro acadêmico efetivado**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

Art. 22 O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, perderá o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 23 A Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) e o Campus Irati poderão cancelar a oferta da turma caso o número de candidatos aprovados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 22 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo de registro acadêmico da chamada geral, o Campus poderá realizar chamadas complementares, as quais serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em

lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 23 Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no processo seletivo.

Art. 24 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DO CRONOGRAMA

Inscrições	16/11 a 29/11/2016
Entrevistas	05/12 a 10/12/2016
Resultado Provisório	16/12/2016
Recursos	19 e 20/12/2016 até às 17h
Resultado final	23/12/2016
Registro acadêmico	16 a 24/01/2017
Início das aulas	Fevereiro de 2017, conforme calendário escolar do IFPR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Irati e em sua página virtual.

Art. 26 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 27 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do IFPR Campus Irati fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 28 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do IFPR Campus Irati ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 30 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 31 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do IFPR Campus Irati 2016 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 32 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Irati e pela Direção Geral do Campus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Art. 33 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 23 de novembro de 2016

Prof. Sérgio Garcia dos Martires,
Pró-Reitor de Ensino.
(o original encontra-se assinado)

ANEXO I

EDITAL Nº 098/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____
CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE(s): _____ / _____
EMAIL: _____
CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

CONCORRÊNCIA

(<input type="checkbox"/>) C1	Vagas reservadas para professores em exercício na rede pública
(<input type="checkbox"/>) C2	Vagas destinadas a demais interessados

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

()	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus).
()	uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br
()	uma fotocópia autenticada do diploma de graduação de Graduação em Ciências ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Pedagogia (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus);
()	Comprovante exercício na rede pública de ensino, para candidatos concorrentes na categoria C1, conforme artigo 7º
()	Currículo Lattes atualizado e documentado.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

NOME: _____

RG: _____

Categoria de concorrência: () C1 () C2.

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 098/2016 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____
CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

NOME: _____

RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO para o Processo Seletivo Simplificado do curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura